



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Pró-Reitoria de Graduação  
Coordenadoria para o Fortalecimento da qualidade do ensino  
**PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PID**



TERMO DE RESPONSABILIDADE DO PROFESSOR(A)-ORIENTADOR(A)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF de nº \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_, docente efetivo da Universidade Federal do Cariri - UFCA, com regime de trabalho de \_\_\_\_\_ horas, professor(a) do Curso de \_\_\_\_\_, assumo a responsabilidade por orientar e acompanhar as atividades de Monitoria que serão desenvolvidas pelo(a) estudante \_\_\_\_\_, sob o número de matrícula \_\_\_\_\_. Declaro ter ciência das obrigações inerentes à função de Professor-orientador conforme o ANEXO I da resolução N° 01/2014/CONSUP, que regulamenta o Programa de Iniciação à Docência. **Assim sendo, COMPROMETO-ME a respeitar e zelar as seguintes cláusulas:**

Fica vedado ao professor-orientador delegar ao estudante monitor, atividades de sua responsabilidade ou quaisquer outras, de caráter administrativo, que venham descaracterizar os propósitos do PID, tais como:

- a) substituí-lo em atividades docentes;
- b) avaliar os estudantes;
- c) realizar pesquisa ou coleta de dados que não tenham por objetivo a elaboração de materiais e recursos a serem empregados na atividade docente, dentro do horário destinado ao exercício da monitoria;
- d) preencher lista de frequência ou diário de classe.

É proibida a acumulação de bolsas concedidas pela UFCA a discentes com quaisquer outras bolsas vinculadas a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, submetendo os infratores ao ressarcimento dos valores recebidos, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

O (a) monitor(a) poderá se afastar da bolsa por um período de no máximo dois meses, com a anuência do(a) Orientador(a). Porém, caso o(a) monitor(a) seja bolsista, a remuneração deverá ser suspensa por igual período de afastamento e a carga horária dispensada não será contada na certificação da monitoria, seja ela remunerada ou voluntária.

**Declaro, igualmente, ter ciência da obrigatoriedade de atender ao seguinte requisito:**

Os professores que tiverem seu projeto contemplado ficam responsáveis por admitir o estudante em condições de cumprimento efetivo da carga horária exigida, definida conforme a presente resolução, para o desempenho das atividades obrigatórias de monitoria. Tal dimensionamento da disponibilidade de carga horária do estudante pode ser feito mediante uma entrevista.

Casos que poderão ocasionar cancelamento de monitoria:

- Realização de pesquisa ou coleta de dados que não tenham por objetivo a elaboração de materiais e recursos a serem empregados na atividade docente, dentro do horário destinado ao exercício da monitoria, por ser considerado desvio de atividade da monitoria de Ensino.

- Projetos que não contemplem a atividade docente, isto é, voltados para a comunidade externa e que não priorizem os estudantes envolvidos na disciplina.

**OBSERVAÇÃO:**

**\*\*** Apoio ao desenvolvimento de um trabalho de tema relacionado ao projeto de monitoria, sendo necessário a apresentação para fins de comprovação de participação em evento científico/acadêmico, junto a Cfor/Prograd.

**\*\*** É de responsabilidade do Professor-orientador desligar do Programa de Iniciação à Docência o monitor que não cumpra a carga horária obrigatória das atividades relacionadas ao referido Programa.

<b>DISCIPLINAS VINCULADAS AO PROJETO DE MONITORIA</b>	
<b>DISCIPLINA</b>	<b>CÓDIGO</b>

**\*\*** É obrigatório a indicação do código da disciplina.

Juazeiro do Norte-CE, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

---

Assinatura do Professor(a)-Orientador(a)